



CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

CONTRATO 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

> TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ E A EMPRESA LP COSTA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°. 14.133, de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ- MA, com sede a Avenida Dayse de Sousa, nº487, Centro , CEP 65.720-000, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.672/0001-10, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. WELSON RIBEIRO PEREIRA, daqui por diante denominada CONTRATANTE e a empresa LP COSTA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.896.189/001-52, situada na Rua Deputado Manoel Paiva, Nº 225, letra A, São Braz, Santa Helena - MA, doravante designada CONTRATADA fazem entre si o presente contrato de fornecimento conforme descrito no objeto do presente contrato, mediante as Cláusulas e condições contratuais que aceitam, resultante do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2024, assim como as cláusulas, especificações e nas condições estabelecidas neste Contrato e seus Anexos.

#### . CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, expediente e limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, em pacotes de um quilo cada, e embalagem secundária de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Pacote com 1 kg.	Imperial	Pacote	270	R\$ 4,40	R\$ 1.188,00







CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

4	Adoçante líquido (com stévia), peso aproximado entre 60 a 80 gramas: adoçante dietético; liquido; composto de steviosideo, água, conservador e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico e bico dosador, atóxico e lacrado; quantidade entre 60 a 80 ml. embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	Linea	Frasco	36	R\$ 11,80	R\$ 424,80
5	Água Mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de policarbonato transparente de 20 litros, com involucro e selo fiscal e lacre de segurança, devidamente provado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante comodato dos vasilhames.	Mar Doce	Garrafão	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
7	Biscoito tipo Cream Cracker: Embalagem contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote c/ 03 unidades	Kikos	Pacote	240	R\$ 3,95	R\$ 948,00
8	Café em pó 500g: café especial; extra forte a superior; torrado e moído; constituído de grãos arábicas podendo conter 15% de grãos conillon, 5%de grãos pretos/verdes/ardidos; grãos pretoverdes/fermentados livre de sabor estranho; bebida dura ou melhor, excluindo-se o gosto rio zona (repugnante ao paladar); Características organolépticas: aroma intenso; sabor característico e equilibrado; cor		Unidade	120	R\$ 9,82	R\$ 1.178,40

M





CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

	médio/moderadamente escuro a médio; qualidade global superior mínima de 6,00 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus máxima de 1% (em g/100g) embalagem primária alto vácuc (tijolinho) e embalagem secundária caixa de papel cartão; rotulagem impressa na embalagem secundária não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; com validade mínima na data da entrega de 15 meses;					
	Chá Natural: Produto 100% natural acondicionado em caixa com 10 (dez saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados fabricante e data de validade.	Marata	Caixa	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
1	Fécula de mandioca: Embalagent contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Amafil	Pacote	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
	Leite UHT, pasteurizado integral ou padronizado, com teor mínimo de 3% de gordura, acondicionado em embalagem Tetrapak de 1 litro. Caixa c/ 12unidades	Piracanju	Litro	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
1	Margarina com sal, 250g: com teor de lipídeos de 82%, Composição: Água óleos vegetais líquidos e modificados, leite em pó, sal, sal hipossódico, vitamina E, vitamina A, vitamina D, vitamina B1, B6, B12 Ômega 3 e selênio, estabilizantes: Mono e duglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol, polirricinoleato, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: EDTA, cálcio dissódico e TBHQ, corantes: urucum e cúrcuma, não contém glúten; Características organolépticas: com cor amarela, sabor e odor próprios; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; Peso: aproximadamente	Primor	Unidade	80	R\$ 4,83	R\$ 386,40

A)





CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

	T					
	250g. Transportada e conservada a					
	uma temperatura não superior a 16°c;					A.
	embalagem primária pote de plástico				1	
	atóxico e lacrado; embalagem					
	secundária caixa de papelão					
	reforçada; seu transporte deverá					1
	acontecer em veículo para transporte					
	de gêneros alimentícios, estar em		4			
	conformidade com os itens 4.7 e 8.2.2					
	descritos na Portaria SVS/MS nº 326,				199	
	de 30 de julho de 1997 – ANVISA.	6				1
	Embalagem secundária caixa de					
	papelão reforçada; e suas condições				The same of the	
	deverão estar de acordo com a					
	Portaria 372/97(MAPA), RDV 12/01,					
	RDC 259/02, RDC 360/03, RDC					
	14/14 e alterações posteriores;					17
	produto sujeito a verificação no ato da				M.	
	entrega aos procedimentos					
	administrativos determinados pela					100
	ANVISA e MAPA. Validade mínima					1
	de 5 meses na data da entrega.	and the second second second	at receive and	Sie Latin III and de com	A Section of the second	
	Polpa de Fruta Natural: Embalagem					
	com identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade e, de	Law Life III	Quilogra	4.22	1	
/14	acordo com a Resolução 12/78 da	Regional	ma	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
	CNNPA. O produto deverá ter					Tra.
,	registro no Ministério da Agricultura		1.00			
/	e/ou Ministério da Saúde.	Market Street	Marine Company			
1	Água sanitária, composta por					1 2 3
	hipoclorito de sódio e água, com teor		1.00		The second	
	de cloro ativo de 2,0 a 2,5%,	F edga (	La La Nan			A STATE OF THE STA
1	embalados em frasco plástico branco					
ì	virgem, com tampa de rosca, indicado	1000				Large plan
l made	para uso de limpeza em geral	Nutrilar	Litro	270	DC 2 00	De 254 00
18	(banheiros, ralos, lixeiras, etc.) E	Nutriiai	Liuo	270	R\$ 2,80	R\$ 756,00
	lavagem de roupas. Produto					
F	conforme portaria nº 89/1994 da					
	ANVISA/MS, com validade mínima					
	de 06 (seis) meses. Deve ser entregue					
	com no máximo 20 (vinte) dias da sua					
	data de fabricação.  Álcool aerossol 70° INPM de uso	ACTION TO THE PARTY OF	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	Marchaeld or Commission		And the second
		1 1				
	bactericida, para desinfecção de					
19	superficies, composto por álcool	Nobre	Frasco	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
	etílico, veículo, antioxidante,	The state of the s	Single Co.		The same	1
	benzoato de denatônio e propelente.		THE VICENCE A			
L	Com princípio ativo de álcool etílico	and the state of the state of	A A COLUMN TO A CO	Marian Marian	and the same of the same	STATE OF THE PARTY AND ADDRESS.

JO





	70% P/P. Em frasco de alumínio de 300ml/170g. A embalagem deve apresentar autorização de funcionamento, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e vencimento, respeitando as normas de segurança da Anvisa. Com validade de 12 meses.					
20	Álcool em gel para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70° INPM com selo do INMETRO, validade de 24 meses, embalagem			-	P0 ( (0)	DC 1 200 00
20	plástica transparente de 500ml, com	Nobre	Frasco	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
	tampa tipo flip-top, contendo as informações do produto tais como, modo de uso, composição e	hi di	Marikedi.		1.50	1.12
78	precauções. Frasco com 500 ml.	President	a khadadad		K9 25 30	1 -30,0
	Álcool etílico; líquido à 70° INPM; composição: etanol, água deionizada e desnaturante (benzoato de denatônio); princípio ativo: etanol com concentração de INPM; tem ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo ministério da saúde, cujo mecanismo envolve a precipitação das proteínas bacterianas e a dissolução de lipídios da membrana, ocasionando a sua eliminação; para desinfecção de superficies fixas e artigos não críticos: contendo dados de	Nobre	Litro	80	DS 7.50	
21	identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; telefone de emergência; embalado em material que garanta a integridade do produto de 1 litro; a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente. Embalagem deve constar informações do produto, como marca/fabricante, validade do produto, lacradas com segurança, respeitando as normas de segurança da Anvisa. Com validade de 24	Nobic	Liuo	80	R\$ 7,50	R\$600,00
-	meses.  Aromatizante de ambiente, tipo			With the state of	17	
23		Glade	Frasco	180	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00





	ativo, solubilizante, coadjuvante lata 400 ml.					
25	Balde plástico 20 litros. Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico atóxico, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, espessura mínima de 1,30mm. Mecanismo com alça de aço zincado, com a fixação da alça reforçada que permita o balde ser suspenso com 20 litros, sem que amasse as bordas, O produto deverá ter a marca do fabricante e registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros.	Plastic	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
28	Cesto plástico para lixo com tampa preta, 50 litros.	Plasutil	Unidade	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
29	Cesto plástico para lixo com tampa vai – e - vem, 30 l	Plasutil	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
30	Cesto Telado, fibra de PVC, telado em formato cilíndrico 10 litros.	Plastic	Unidade	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
762	Colher mexedor de café biodegradável plástico, medindo 11 cm Mexedor para Drink; material: poliestireno convencional cristal (ps), biodegradável; Cor: Cristal; Formato: Remo; Medida: 11cm. Produto	Plasutil	Pacote	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
9	sustentável, próprio para contato com alimentos. Embalagem: pacote: saco plástico atóxico, com 500 unidades cada	ing.		The contract of the contract o		
35	Copo descartável para sobremesa com tampa, poliestireno, capacidade 100 ml, acondicionados em manga, deverá constar na manga a capacidade do copo, material para reciclagem conforme NBR 13230/08, com certificação do INMETRO — Pacote 100 unidades	Marata	Pacote	60	R\$ 8,33	R\$ 499,80
37	Copo térmico de papel biodegradável branco sem tampa, 120 ml: modelo copo de papel, cor: branco, material: papel biodegradável, tipo de recipiente: copo, capacidade volume: 120ml, 100% ecológico, sustentável e reciclável. Gramatura do papel – 230 g; não personalizados. Características: Anti vazamento para líquidos quentes ou gelados. Ideal	Hygloss	Caixa	20	R\$ 189,63	R\$ 3.792,60





	para consumo imediato de cafés, chás, molhos ou degustação. Embalagem: Caixa com 500 unidades cada.					
38	Desinfetante fragrâncias diversas, 500ml. Desinfetante bactericida, que elimine 99,9% das bactérias, germes e fungos, fragrância tradicional de pinho/eucalipto, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. A embalagem deve apresentar autorização de funcionamento, número de registro no ministério da saúde, data de fabricação e vencimento, respeitando as normas de segurança da Anvisa.	Ype	Frasco	420	R\$ 3,20	R\$ 1.344,00
39	Desodorizador de ar spray 360 ml. Desodorizador de ar que elimine os odores e perfume o ambiente. Fragrância Talco. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Embalado em lata metálica contendo 360 ml de produto. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	Glade	Frasco	90	RS 12,50	R\$ 1.125,00
41	Dispenser Papel Higiênico, dispenser papel higiênico rolão de 300 a 600 metros, branco.	Nobre	Unidade	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
44	Dispenser Sabonete Líquido, dispenser sabonete líquido e ou álcool gel em material ABS, tipo fixado em parede, higienizador de mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido – Refil 800 ML.	Nobre	Unidade	4	R\$ 119,20	R\$ 478,80
48	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superficies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais dificeis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação anti-bactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, devidamente embalada, contendo, na embalagem as	Naft	Unidade	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

	informações sobre o fabricante e o produto.					
52	Inseticida em frasco metálico de 300 ml. Inseticida aerossol a base de água como solvente, eficaz contra o mosquito aedes aegypti, com trava de segurança na tampa, composto por solvente, antioxidante e demais substâncias permitidas, com ativo de 0,020% de imiprotina, 0,050% de perimetrina e 0,100% de esbiotrina. Embalado em lata de alumínio contendo 300ml, devidamente identificada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Baygon	Lata	50	RS 8,70	R\$ 435,00
53	Limpador brilha inox 500ml. Limpador indicado para superfícies de aço inox, alumínio, peças cromadas, elevadores, coifas, fogões, móveis de aço, bebedouros e geladeiras. Produto biodegradável. Aspecto: Líquido. Cor: Azul. Densidade: 0,8520 g/cm3 (20/40 C) Composição: Óleo Mineral e Corante. Acondicionado em embalagem de 500ml com gatilho de pulverização. Comprimento: 6cm Largura: 10cm Altura: 26cm Peso: 0,490kg. Regulamentações específicas: Produto saneante notificado na ANVISA, nº 25351.767187/2011-37.	Brasso	Frasco	120	RS 10,50	R\$ 1.260,00
54	Limpador Multiuso, 500ml. Limpador com fórmula de limpeza forte o suficiente para remover a sujeira e a gordura dificeis de múltiplas superfícies, de forma rápida e prática, multiuso que limpa e dá brilho. Composição: água, solventes, alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, tensoativo aniônico, fragrância e água. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado. Embalado em frasco plástico com tampa flip top.	Ype	Unidade	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00





	Deve constar na embalagem informações do produto, como marca/fabricante, validade do produto, lacradas com segurança, deve ser dermatologicamente testado, biodegradável, respeitando as normas de segurança da ANVISA, de forma a não causar danos à saúde, não serão aceitas embalagens com informações impressas diretamente no galão. Fragrância: Lavanda/ Campestre. Validade mínima de 12 meses					
55	Lustra móveis. Líquido viscoso, preparado à base de parafina, solvente alifático, óleo de silicone, emulsionantes, controlador de ph 6,0 - 8,0, conservante, fragrância de lavanda. Aplicável em madeira, metais, plásticos e vidros. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, encaixada ao frasco sob pressão, de forma a não apresentar vazamento, contendo no mínimo 200 ml. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, composição, químico responsável, data de fabricação, prazo de validade e telefone para contato em emergências toxicológicas, respeitando as normas de segurança da ANVISA, de forma a não causar danos à saúde. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão para empilhamento.	Ype	Frasco	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
63	Validade mínima de 12 meses  Papel toalha em bobina, branco, caixa com 06 (seis) rolos classe 01 (ABNT 15464), medindo 20cmX200mm, folha gofrada, extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, embalado em caixa de papelão contendo 06 bobinas, possuindo gramatura de no mínimo 30 gr/m²; Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto e fabricante; Produzido conforme NBR 15464 e 15434; Demonstração das especificações por meio de laudo e laudo técnico	Absoluto	Caixa	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00





CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

	(conforme ABNT 15464) e microbiológico (conforme Portaria M.S. N1480 de 31/12/90).					
68	Rodo de 40cm. Rodo com base e cabo de alumínio polido, com base de 40cm de comprimento e cabo entre 1,45 cm e 1,55 cm, cabo fixado na base através de abraçadeira de alumínio com 04 rebites reforçados, borracha natural, tipo tubular, macia e substituível. Produto deverá possuir etiquetas com informações do produto, do fabricante e instruções para troca da borracha	Limpolar	Unidade	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
80	Borracha Branca Macia nº 40 com capa plástica, composta de borracha sintética, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Cinta plástica em resina termoplástica e pigmentos, medida aproximada de 42mm x 21mm x 11mm. Produto deverá estar em eonformidade com a norma ABNT NBR 15236 – segurança de artigos escolares.	Mercur	Unidade	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
81	Caneta Esferográfica na Cor Azultraço médio (1,0mm), ponta metálica e esfera tungstênio, não retrátil. escrita macia e uniforme, sem falhas ou borrões por no mínimo 1.750 metros de comprimento. a caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. corpo confeccionado em poliestireno, transparente, permitindo observar a quantidade de tinta disponível, com formato anatômico, sextavado, com furo de respiro e com impressão da marca do fabricante. carga em formato cilíndrico, confeccionados em resina termoplásticas, tinta de secagem rápida a base e corantes orgânicos e solventes atóxicos. tampa removível com clip para fixação, totalmente embutida no corpo, confeccionada em polipropileno, antiasfixiante, tampa da biqueira e da parte superior na cor da tinta.	Bic	Caixa	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00

Scanned with CamScanner





	da entrega. o produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15236 - segurança de artigos escolares e demais portarias correlatas. marcas de referência: compactor, faber castell e bic (podendo ser aceito produto de qualidade similar ou superior, mediante apresentação de laudo que comprove as informações exigidas, conforme método de ensaio normatizado pela ABNT NBR 16108). cx/50unidades.					
	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do	Stibuses Oscins its	poti juga Pocacios d	Mark Abersaya Die Logico M	600	
	fabricante impresso no corpo da	arrest neck	encertain and	tation of the	1/7200	
85	caneta, tampa antiasfixiante, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas	Compacto	Caixa	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
	até o final da carga, escrita fina. Na cor: preta, fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO. Cx/50unidades.	ela Lui wej govern		5 (10) ( 50 ) 8 (10) ( 50 )	all and the real	
	Lápis Preto nº 2 graduação HB, formato cilíndrico ou sextavado, medindo entre 170 a 180mm. Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não	LAGO MES CARLOS SE CARCOS SE CARCOS			English	
98	permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta verniz atóxico e não lavável. A barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. Nome do fabricante	Mercur	Caixa	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
	e identificação do número, ou dureza do grafite, impresso na embalagem e no produto. Produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15236 - segurança de artigos escolares. Cx/100unidades.		in a service to a service	ere botte 11 April 1 deka ten patapa 1 deka 12 (11 Jan		
109	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta azul (5 mm). Cx/12unidades.	Pilot	Caixa	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
111	Quadro de Aviso A4 multiuso em plástico transparente, medindo	Souza	Unidade	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00





CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

aproximadamente 30 x 21 x 0,5 cm; com fixação em fita adesiva dupla face, para fixar em paredes e portas.		
	Valor total RS	34.621,58

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 ano, podendo tal prazo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 34.621,58).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor do contrato-será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice do IGPM ou outro que vier a substituílo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da Contratada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2024, na classificação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- 4.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado, em até o 10º (décimo) dia, do mês subsequente após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, na tesouraria da Contratante, mediante a apresentação das respectivas comprovações de fornecimento dos materiais/serviços, devidamente atestadas pelo Setor Responsável, mediante, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela(o) Contratada, observando-se ainda a comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT em plena validade.
  - 5.2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

- 5.2.2. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 5.2.2.1. Não produziu os resultados acordados;
- 5.2.2.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 5.2.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
  - 5.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    5.2.3.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 116/03, e legislação municipal aplicável.
  - 5.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.
  - 5.2.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
  - 5.2.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 5.2.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
  - 5.2.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
  - 5.2.9. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice do IPCA ou outro que vier a substituílo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da Contratada.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6. CLÁUS 6.1. O





CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço fornecida pelo setor competente, nas condições estabelecidas pela Contratante no Termo de Referência;
- 7.2. O recebimento dos objetos será Provisório, ou seja, a contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização do serviço, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os objetos às exigências constantes no Termo de Referência, Termo de referência, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório;
- 7.3. A conferência dos objetos será feita pelos fiscais de contrato ou servidores técnicos indicados previamente pela secretaria requisitante;
- 7.4. Se durante a avaliação e conferência constatar-se que o objeto não está em conformidade com as exigências do termo de referência e contratuais, o mesmo será recusado;
- 7.5. Será caracterizado o recebimento definitivo quando o serviço for executado em conformidade às exigências termo de referência e contratuais, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado para conclusão;

## 8. CLAÚSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante.

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da CONTRATANTE:
  - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
  - 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 9.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato.
  - 9.2. São obrigações da Contratada:
    - 9.2.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
    - 9.2.2. Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários a Contratante;
    - 9.2.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
    - 9.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências a pontadas pela Contratante quanto à execução do objeta Contratada;





CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

- 9.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 12.1. O contrato será realizado por execução indireta, por preço unitário.
- 12.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 13.1.1. Por ato unilateral e escrito pela Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX o art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e com consequências indicadas pelo art. 137 da mesma Lei, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 137, da Lei federal nº 14.133/2024.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual são formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à previa e ampla defesa.
- 13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 13.4. O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.4.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.





CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e das demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei federal nº 14.133, de 2021.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Maracaçumé - Ma.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maracaçumé - MA, 15 de maio de 2024.

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

CPF: 030.495.033 - 51

L. P Costa Eireli

CNPJ: 37.896,189/0001-52

Antonio (memilson 6.5) CPF 03508731358